COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 08, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2023 – Cria a Ação Emergencial de Reforço de Segurança das Escolas Municipais de Cascavel - Escola Segura.

PROPONENTES: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC

VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
12/04/23 às 16:45
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei Nº 28, de 2023, que visa criar a ação Emergencial de Reforço de Segurança das Escolas Municipais de Cascavel - Escola Segura, que será coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, verifica-se que a mesma objetiva credenciar Policiais Militares, Policiais Civis e Policiais Rodoviários Estadual e Federal, ativos e da reserva, e Militar da Reserva, os quais prestar o serviço de segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço, no qual receberão o valor de R$ 31,78 para cada hora de serviço diurno e R$ 37,08 para cada hora noturna.

Tendo em vista os lamentáveis acontecimentos violentos ocorridos em escolas brasileiras nos últimos meses, como o acontecimento recente em uma escola de São Paulo,

onde uma professora foi morte e outras quatro pessoas feridas, a tragédia em Blumenau, Santa Catarina, que deixou quatro crianças mortas e outras cinco feridas, além do mais recente ataque no dia 11 de abril ocorrido na cidade de Santa Tereza de Goiás - GO.

Destaca-se que projeto se faz necessário por conta do aumento significativo do nível de violência nas escolas públicas de todo o país e a figura de um responsável pela segurança já auxiliará na proteção, bem-estar e conforto dos alunos, servidores e pessoas presentes no ambiente, além do mais o projeto visa credenciar profissionais que já tem experiencia e capacitação na área de segurança pública.

O projeto traz em sua justificativa que a Lei Orgânica de Cascavel determina no art. 20, inciso XII, que é de competência do Município, em comum com o Estado e a Unido, zelar pela segurança pública. Da mesma forma, a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, coloca os municípios como responsáveis pela segurança pública, em conjunto com a União e os Estados.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 28, de 2023, é louvável e necessário, atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 28, de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 12 de abril de 2023.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Secretario/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Membro/PSC